



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.335, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 04 (QUATRO)  
DO LOTEAMENTO BAIRRO SANTA CLARA,  
DE RUA SEBASTIÃO FERNANDES BRUNO.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada **RUA SEBASTIÃO FERNANDES BRUNO**, a Rua 04 (quatro) do Loteamento Bairro Santa Clara.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.


Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2011.



**José Milton de Carvalho Rocha**

Prefeito Municipal



**Jorcelino de Oliveira**

Procurador Municipal